

TERÇA-FEIRA – 05 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- PORTARIA № 001/2024: CONCEDER À SERVIDORA ALINE FERNANDES FRAGA SILVA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- PORTARIA № 002/2024: CONCEDER À SERVIDORA ISABEL CRISTINA TAVARES BRAGA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- PORTARIA № 003/2024: CONCEDER À SERVIDORA DILMÁRIA DE CASTRO VIEIRA DIAS, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- PORTARIA № 004/2024: CONCEDER AO SERVIDOR FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA № 005/2024:** CONCEDER À SERVIDORA LEONOR DE SOUZA COSTA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- PORTARIA № 006/2024: CONCEDER À SERVIDORA LEILA CRISTINA DA CRUZ E SOUZA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA № 007/2024:** CONCEDER À SERVIDORA NYEGDA BARREIROS DOS SANTOS COSTA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- **PORTARIA Nº 008/2024:** CONCEDER À SERVIDORA AURORA DE MORAES FILHA, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- PORTARIA 009/2024: CONCEDER À SERVIDORA LUCIANA DOS PASSOS SANTOS, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.
- PORTARIA Nº 010/2024: CONCEDER À SERVIDORA ANA LUCIA DOS PASSOS ALENCAR, O ENQUADRAMENTO NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova Bahia
- Tel: (74) 3536-2264





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALINE FERNANDES FRAGA SILVA – Matrícula nº 1078, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Uilian Pereira dos Santos

Vilian Pereira dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal de Educação

Decreto de nº 309/2023

Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,

CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,

município de Casa Nova, Estado Bahia

seduccasanova@gmall.com



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CASA NOVA GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE DE 05 DE MARÇO DE 2024..

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ISABEL CRISTINA TAVARES BRAGA – Matrícula nº 1665, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos

Uilian Pereira dos Santos

Uilian Pereira dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação

Decreto de nº 309/2023

Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA.

CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000, município de Casa Nova, Estado Bahia seduccasanova@gmail.com





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CASA NOVA GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora DILMÁRIA DE CASTRO VIEIRA DIAS – Matrícula nº 1457, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos

Uilian Pereira dos Santos

Villian Pereira dos Santos

Vill

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,

CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topoi, 47.300-000,

município de Casa Nova, Estado Bahia

seduccasanova@gmall.com





ESTADO DA BAHLA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 1124, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educações Nº 309/2023 Secretário Municipal de Educações Nº 309/2024 Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,

CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,

município de Casa Nova, Estado Bahla
seduccasanova@gmaíl.com





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CASA NOVA GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 05, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LEONOR DE SOUZA COSTA – Matrícula nº 1029, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos

Uilian Pereira dos Santos

Uilian Pereira dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Decreto de nº 309/2023

Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA, CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000, município de Casa Nova, Estado Bahia seduccasanova@gmail.com





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CASA NOVA GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LEILA CRISTINA DA CRUZ E SOUZA – Matrícula nº 1694, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos

Uilian Pereira dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Decreto de nº 309/2023

Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA, CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000, município de Casa Nova, Estado Bahia seduccasanova@gmail.com





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CASA NOVA GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora NYEGDA BARREIROS DOS SANTOS COSTA – Matrícula nº 1473, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos Segretario Municipal de Educação Secretário Municipal de Educação Secretário Municipal de Educação Decreto de nº 309/2023 Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,

CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,

municipio de Casa Nova, Estado Bahia

seduccasanova@gmail.com



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CASA NOVA GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora AURORA DE MORAES FILHA – Matrícula nº 8320, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos ira dos Santos
Secretário Municipal de Berra dos Santos
Decreto de nº 309/2023 assa Nova-BA
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA, CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000, município de Casa Nova, Estado Bahia seduccasanova@gmall.com





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CASA NOVA GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LUCIANA DOS PASSOS SANTOS – Matrícula nº 4655, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto de nº 309/2023 Casa Nova – BA

> Uilian Pereira dos Santos Secretário Manicipal de Educação Decreto Nº 309/2023 Casa Nova-BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,

CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,

município de Casa Nova, Estado Bahla

seduccasanova@gmail.com





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CASA NOVA GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANA LUCIA DOS PASSOS ALENCAR – Matrícula nº 1125, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto de nº 309/2023 Casa Nova – BA

> Uilian Pereira dos Educação Secretario Montecipal de Educação Decreto Nova-BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,

CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,

município de Casa Nova, Estado Bahia

seduccasanova@gmail.com